



Moção

Em 30 de setembro de 2022 esta Assembleia Municipal aprovou por maioria uma recomendação sobre os termos das delegações de competências no âmbito da AAAFs e das CAFs. O mesmo aconteceu na comissão de Educação desta Assembleia onde as mesmas medidas foram consideradas urgentes.

Desde aí nada foi formalizado com as entidades prestadoras do serviço.

Tal situação surgiu na sequência da formalização das transferências na área de educação para os municípios que foi agravada pela situação das crianças NE.

Um ano depois também não foi verdadeiramente encontrada qualquer solução por parte do município para o Pré-Escolar.

Apesar do programa Incluir+, que está a decorrer com grande sucesso, e do qual todos felicitamos o município, a oferta do programa restringe-se dos 6 aos 15 anos, deixando as restantes crianças de fora.

Nos últimos anos, vemo-nos confrontados com situações de crianças que necessitam de acompanhamento mais individualizado que nos obrigam a contratar, para além dos recursos humanos já existentes, mais pessoal para responder às necessidades destas crianças com NE que, pelas suas patologias específicas, obrigam em muitos casos a um acompanhamento individualizado permanente. Faltam muitos recursos.

Sensível a esta problemática a Senhora Vereadora Carla Sepúlveda, depois de algumas diligências, colocou, nos jardins mais problemáticos, recursos humanos para dar apoio a estas situações mesmo não estando esta situação prevista nos acordos.

Apesar destas medidas continuam a existir, no concelho de Braga, várias situações em que serão necessários mais 3 ou 4 funcionários para dar resposta eficaz, o que torna a situação insustentável ao nível da qualidade que se exige, mas sobretudo colocando em risco a segurança de todos.

Resolver a situação traria custos que são insuportáveis para as entidades a quem é delegado o serviço sem os quais é impossível dar resposta. No entanto estão perfeitamente ao alcance do município até porque já o faz neste momento (e bem).

No caso de Gualtar (e deverá haver muitas mais) a situação agrava-se muito no período das interrupções lectivas.

Tal situação já deveria estar há muito resolvida porque os recursos humanos na realidade existem e bastava apenas que fosse feita uma gestão eficaz destes.

Como exemplo, apresento-vos o caso do JI de Gualtar. A funcionária responsável por 7 crianças com NE, colocada pelo município para fazer este acompanhamento, foi

autorizada pelo Agrupamento a ir de férias na próxima semana, em pleno período lectivo, sem que o Agrupamento tenha (que tenhamos conhecimento) assegurado a sua substituição. Nessa mesma semana vai ainda de férias uma auxiliar de sala, deixando o Jardim sem mais duas pessoas e ficando a junta de freguesia, as crianças e sobretudo os pais numa situação de complexa resolução.

Isto não deve, nem pode continuar a acontecer.

Assim, reunida ordinariamente a Assembleia Municipal de Braga, a 16 de junho de 2023, decide que:

- o município deverá colocar, nos acordos de delegação de competências da AAAF e da CAF, uma adenda para que os funcionários afectos aos agrupamentos passem efectivamente a dar apoio a estas atividades e ainda ao serviço de refeições adaptando-se os horários dos funcionários a estas funções e a estas tarefas.

(recordo que esta situação está há muito acautelada noutros concelhos e existem diversos pareceres que consideram que esta decisão é legítima e está de acordo com a legislação, como a própria câmara sabe e tem conhecimento);

- o município deverá evitar os horários que correspondam a jornada contínua de modo a alargar o período de permanência dos funcionários nas escolas;

- o município deverá colocar uma outra adenda, nos acordos de delegação de competências, com o compromisso de ser responsável por afectar recursos humanos ou financeiros para dar resposta às crianças NE nomeadamente aquelas que obrigam a acompanhamento individual permanente de acordo com um rácio de pelo menos um funcionário para cada 3 alunos referenciado ou, se for o caso, cujo PEI o referencie;

Braga, 16 de junho de 2023

A Freguesia de Gualtar